

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

SUBSECRETARIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO Nº E-13/002/35/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018
PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção (reparo e revisão geral) de 3º nível ("D" e "I" Level Airbus), reparo de pás dos rotores principais e de cauda, fornecimento de peças para manutenção de 1º nível, troca de standard (Exchange) de componentes, inspeções horárias e calendárias relativas ao serviço de 3º nível da frota de aeronaves da linha HELIBRÁS/AIRBUS do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sob a administração da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas - SAOA/SSMCC.
VALOR: Estimado de R\$ 1.886.967,79 (hum milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Administrativo número E-13/002/35/2018, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n.ºs 3.149/80, 42.301/10 e pelas **Propostas Especiais números 08 e 09/2018**.
ORDENADOR DE DESPESAS: Gilber Gil da Conceição Silva - ID nº 2018464-6
PRAZO: Da presente até 31 de dezembro de 2018.

Id: 2125360

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. **PARTES:** Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Porciúncula. **OBJETO:** Implementação do Programa de Microcrédito no Município, estabelecendo as diretrizes e atribuições das partes. **ASSINATURA:** 10/08/2018. **PRAZO:** 24 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, Lei nº 8.666/93.

Id: 2125124

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que fará realizar o seguinte procedimento de credenciamento por inexistibilidade de licitação:

CREDECENCIAMENTO AGERIO Nº 001/2018
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros, via aplicativo para smartphone, com acesso à internet, e também via plataforma WEB, de acordo com as demandas da AgeRio, em atividades externas em todo o Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo - I) e no Edital.
TIPO: Inexistibilidade de Licitação
DATA: A partir do dia 14/08/2018 ao dia 04/09/2018, no horário de 10:00h às 17:00h.
LOCAL: Av. Rio Branco, nº 245 - 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-917.
PROCESSO Nº E-12/168/100035/2018.

O Edital encontra-se disponível no portal eletrônico da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., na página www.agerio.com.br, opção: "Contratações e Licitações", podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4 - 75g/m², na Av. Rio Branco, nº 245 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, Gerência Executiva de Contratos, Licitações e Aliações - GECLA, no horário de 10:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Id: 2125279

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE ADESAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO Nº 060/2018. **PARTES:** DETRAN/RJ e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. **OBJETO:** Serviços especializados de tecnologia da informação, referentes a processamento de dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do DENATRAN, Subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAIFF. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2018NE1592. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.406/02, Resolução CONTRAN nº 622/16, Portarias DENATRAN nº 15/16, 55/16 e suas atualizações e Termo de Autorização DENATRAN nº 345/16. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/061/4921/2017.**

Id: 2125309

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2018. **PARTES:** DETRAN/RJ e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP. **OBJETO:** Aquisição estimada de 811.680 (oitocentos e onze mil seiscentos e oitenta) copos de água mineral sem gás de 200 ml. **PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da assinatura no D.O.E.R.J. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 267.854,40 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2018NE01596. **GESTOR:** Wanderson Moreira Furtado, Identidade Funcional nº 4423289-6. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decreto nº 3.149/1980 e Decreto nº 42.301/2010. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/061/17940/2017.**

Id: 2125310

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 079/2018. **PARTES:** DETRAN/RJ e INFOSOLO INFORMÁTICA S.A. **OBJETO:** Registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data deste extrato no D.O.E.R.J. **GESTOR:** Robson José Storani, Identidade Funcional nº 5092984-4. **ASSINATURA:** 10.08.2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5335/2018 e Resolução CONTRAN nº 689, de 27/09/2017. **PROC. Nº E-12/063/4970/2018.**

Id: 2125097

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 076/2018. **PARTES:** DETRAN/RJ e DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Reconhecimento, pelo DETRAN-RJ, dos serviços de locação de 1.200 (mil e duzentos) equipamentos PDA, 275 (duzentos e setenta e cinco) impressoras portáteis, 24 (vinte e quatro) conjuntos de microcomputadores e impressoras desk jet e 24 (vinte e quatro) mobiliários para retaguarda e servidores; de manutenção corretiva e evolutiva dos programas de talonário eletrônico, suporte técnico dos equipamentos concentrados, operação dos sistemas, treinamento dos usuários dos aplicativos; e de fornecimento dos programas de uso de T.E. e multas, no período de 01 de março a 30 de abril de 2018, em condições satisfatórias e de boa-fé, conforme indicado nos Recibos de Locação de Bens Móveis nºs 094 e 095 (emitidos respectivamente em 02.04.2018 e 02.05.2018) e nas Notas Fiscais nºs 00001170, 00001171 (emitidas em 02.04.2018), 00001186 e 00001187 (emitidas em 16.05.2018). **VALOR TOTAL:** R\$ 576.020,82 (quinhentos e setenta e seis mil vinte reais e oitenta e dois centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2018NE01784. **DATA DA ASSINATURA:** 08.08.2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e arts. 59 e 60, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº E-12/061/2782/2018.**

Id: 2125320

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 082/2017. **PARTES:** DETRAN/RJ e MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. **OBJETO:** Prorrogação o prazo por 12 (doze) meses. **GESTOR:** Eduardo da Conceição Nunes, ID Funcional nº 5037796-5. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Deliberação TCE/RJ nº 049/82, Lei Estadual nº 6.657/13 e Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/061/2200/2016.**

Id: 2125307

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§2º do art. 10 da Resolução CONTRAN nº 182/2005), **NOTIFICA** os condutores, abaixo relacionados, para entrega da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, e cumprimento da Penalidade de Cassação - CNH pelo período de 2 (dois) anos nos termos do art. 263 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), em razão do indeferimento do recurso no Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou não interposição do mesmo no prazo legal.

Os condutores poderão entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, caso não tenha sido entregue antes, ao DETRAN-RJ, junto ao Núcleo de Documentos Acatelados - NUDA, na Avenida Presidente Vargas, nº 817 - sobreloja, Centro, RJ, ou em qualquer posto de Habilitação.

Decorridos dois anos da entrega da CNH, o infrator poderá requerer sua reabilitação, a qual dar-se-á após aprovação no Curso de Reciclagem para Condutores Infratores - CRCI e nos exames necessários à obtenção da CNH da categoria que possuía, ou de categoria inferior, preservada a data da primeira habilitação, de acordo com § 2º do art. 263 do CTB e Resolução CONTRAN nº 169/2005.

Os recursos não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo ou por quem não seja parte legítima, de acordo com artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 182/2005.

CNH nº 00104815725, art.263, I; CNH nº 00608360687, art.263, I; CNH nº 00797695453, art.263, I; CNH nº 00187143800, art.263, I; CNH nº 04224532901, art.263, I; CNH nº 04990611130, art.263, I; CNH nº 00096449534, art.263, I; CNH nº 00155944961, art.263, I; CNH nº 02981432735, art.263, I; CNH nº 02629541285, art.263, I; CNH nº 00168888122, art.263, I; CNH nº 00923376806, art.263, I; CNH nº 05148414395, art.263, I; CNH nº 02943306430, art.263, I; CNH nº 01998125315, art.263, I; CNH nº 00676869283, art.263, I; CNH nº 05498249680, art.263, I; CNH nº 02444798500, art.263, I; CNH nº 00159551421, art.263, I; CNH nº 00297397468, art.263, I; CNH nº 00116655596, art.263, I; CNH nº 03191804313, art.263, I; CNH nº 03487602644, art.263, I; CNH nº 00197494046, art.263, I; CNH nº 04347775945, art.263, I; CNH nº 00252814641, art.263, I; CNH nº 04120325907, art.263, I; CNH nº 00339292574, art.263, I; CNH nº 03649258105, art.263, I; CNH nº 03967745545, art.263, I; CNH nº 01729983376, art.263, I; CNH nº 02549305439, art.263, I; CNH nº 02019801354, art.263, I; CNH nº 04080138875, art.263, I; CNH nº 03899994916, art.263, I; CNH nº 00569143286, art.263, I; CNH nº 00479208518, art.263, I; CNH nº 05371695928, art.263, I; CNH nº 03956195123, art.263, I; CNH nº 05057608904, art.263, I; CNH nº 00295116135, art.263, I; CNH nº 00224017638, art.263, I; CNH nº 00101193279, art.263, I; CNH nº 04338859004, art.263, I; CNH nº 00643762320, art.263, I; CNH nº 00318844538, art.263, I; CNH nº 03467916106, art.263, I; CNH nº 00030422551, art.263, I; CNH nº 00252814641, art.263, I; CNH nº 00219115716, art.263, I; CNH nº 03376345085, art.263, I; CNH nº 03614023059, art.263, I; CNH nº 00682116758, art.263, I; CNH nº 03640314804, art.263, I; CNH nº 04187349658, art.263, I; CNH nº 00086693580, art.263, I; CNH nº 04130320974, art.263, I; CNH nº 02529939060, art.263, I; CNH nº 00165661242, art.263, I; CNH nº 02575008791, art.263, I; CNH nº 00224017638, art.263, I; CNH nº 00190481262, art.263, I; CNH nº 00186335061, art.263, I; CNH nº 01935491273, art.263, I; CNH nº 01215416841, art.263, I; CNH nº 06274327804, art.263, I; CNH nº 00503339678, art.263, I; CNH nº 00123132514, art.263, I; CNH nº 00186555644, art.263, I; CNH nº 00250751238, art.263, I; CNH nº 00211886501, art.263, I; CNH nº 02592327482, art.263, I; CNH nº 06213894307, art.263, I; CNH nº 00279370023, art.263, I; CNH nº 00241255653, art.263, I; CNH nº 00481948801, art.263, I; CNH nº 02568893383, art.263, I; CNH nº 00375122472, art.263, I; CNH nº 00353590586, art.263, I; CNH nº 01455366904, art.263, I; CNH nº 00448893478, art.263, I; CNH nº 00337906122, art.263, I; CNH nº 02238300780, art.263, I; CNH nº 05498002781, art.263, I; CNH nº 00312342873, art.263, I; CNH nº 00438165411, art.263, I; CNH nº 03067544031, art.263, I; CNH nº 04012472346, art.263, I; CNH nº 04014310305, art.263, I; CNH nº 01523723885, art.263, I; CNH nº 01547164221, art.263, I; CNH nº 05294005170, art.263, I; CNH nº 00938241773, art.263, I; CNH nº 02590248428, art.263, I; CNH nº 03867976117, art.263, I; CNH nº 04010019819, art.263, I; CNH nº 02834264348, art.263, I; CNH nº 02241712068, art.263, I; CNH nº 05103759248, art.263, I; CNH nº 02245417685, art.263, I; CNH nº 04206646259, art.263, I; CNH nº 03731957180, art.263, I; CNH nº 04494686626, art.263, I; CNH nº 02497964851, art.263, I; CNH nº 01537985890, art.263, I; CNH nº 05007776605, art.263, I; CNH nº 05241715800, art.263, I; CNH nº 01279250666, art.263, I; CNH nº 01955364000, art.263, I; CNH nº 03495298726, art.263, I; CNH nº 02070113937, art.263, I; CNH nº 00167199949, art.263, I; CNH nº 01084625396, art.263, I; CNH nº 04521404535, art.263, I; CNH nº 00495355670, art.263, I; CNH nº 00325463650, art.263, I; CNH nº 00304169046, art.263, I; CNH nº 02664816074, art.263, I; CNH nº 03720524091, art.263, I; CNH nº 03858051572, art.263, I; CNH nº 00265926635, art.263, I; CNH nº 04813283375, art.263, I;

Id: 2125312

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§2º do art. 10 da Resolução CONTRAN nº 182/2005), **NOTIFICA** os condutores, abaixo relacionados, para entrega da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, e cumprimento da Penalidade de Cassação - CNH pelo período de 2 (dois) anos nos termos do art. 263 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), em razão do indeferimento do recurso no Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou não interposição do mesmo no prazo legal.

Os condutores poderão entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, caso não tenha sido entregue antes, ao DETRAN-RJ, junto ao Núcleo de Documentos Acatelados - NUDA, na Avenida Presidente Vargas, nº 817 - sobreloja, Centro, RJ, ou em qualquer posto de Habilitação.

Decorridos dois anos da entrega da CNH, o infrator poderá requerer sua reabilitação, a qual dar-se-á após aprovação no Curso de Reciclagem para Condutores Infratores - CRCI e nos exames necessários à obtenção da CNH da categoria que possuía, ou de categoria inferior, preservada a data da primeira habilitação, de acordo com § 2º do art. 263 do CTB e Resolução CONTRAN nº 169/2005.

CNH nº 00727283465, art.263, I; CNH nº 00159551421, art.263, I; CNH nº 00998397343, art.263, I; CNH nº 00210663022, art.263, I; CNH nº 00032964794, art.263, I; CNH nº 00350908379, art.263, I; CNH nº 00016222767, art.263, I; CNH nº 00292279373, art.263, I; CNH nº 05573582153, art.263, I; CNH nº 00118363895, art.263, I; CNH nº 03791958238, art.263, I; CNH nº 00248318549, art.263, I; CNH nº 00292046037, art.263, I; CNH nº 00665435069, art.263, I; CNH nº 04500182337, art.263, I; CNH nº 00435322275, art.263, I; CNH nº 02589224670, art.263, I; CNH nº 03776999060, art.263, I; CNH nº 03298887603, art.263, I; CNH nº 02587005231, art.263, I; CNH nº 05710867712, art.263, I; CNH nº 00252455622, art.263, I; CNH nº 00292430706, art.263, I; CNH nº 00028838438, art.263, I; CNH nº 00072595004, art.263, I; CNH nº 00448893478, art.263, I; CNH nº 03807855404, art.263, I; CNH nº 00385055105, art.263, I; CNH nº 00150058130, art.263, I; CNH nº 03661026702, art.263, I; CNH nº 00581438744, art.263, I; CNH nº 00235080267, art.263, I; CNH nº 00245546747, art.263, I; CNH nº 00509780447, art.263, I; CNH nº 03929021972, art.263, I; CNH nº 01138846969, art.263, I; CNH nº 05103798344, art.263, I; CNH nº 00552135651, art.263, I; CNH nº 05239525760, art.263, I; CNH nº 03089529071, art.263, I; CNH nº 03221668140, art.263, I; CNH nº 00331832120, art.263, I; CNH nº 00387702600, art.263, I; CNH nº 00379224204, art.263, I; CNH nº 00091505670, art.263, I; CNH nº 02318101015, art.263, I; CNH nº 00194421723, art.263, I; CNH nº 01001387193, art.263, I; CNH nº 00126269279, art.263, I; CNH nº 00153631653, art.263, I; CNH nº 00338084908, art.263, I; CNH nº 00194498190, art.263, I; CNH nº 00523657169, art.263, I; CNH nº 01123944540, art.263, I; CNH nº 00793338901, art.263, I; CNH nº 0049485489, art.263, I; CNH nº 00177353297, art.263, I; CNH nº 01369563335, art.263, I; CNH nº 01952770832, art.263, I; CNH nº 03460278671, art.263, I; CNH nº 04619420260, art.263, I; CNH nº 00129755735, art.263, I; CNH nº 00040048197, art.263, I; CNH nº 00830232186, art.263, I; CNH nº 00297944054, art.263, I; CNH nº 02313547502, art.263, I; CNH nº 00775721429, art.263, I; CNH nº 00566942878, art.263, I; CNH nº 02779289047, art.263, I; CNH nº 00466439490, art.263, I; CNH nº 00444187817, art.263, I; CNH nº 00195892280, art.263, I; CNH nº 00869539087, art.263, I; CNH nº 00569178478, art.263, I; CNH nº 01010519330, art.263, I; CNH nº 03088973980, art.263, I; CNH nº 05598445202, art.263, I; CNH nº 04050421755, art.263, I; CNH nº 04236747272, art.263, I; CNH nº 03870135683, art.263, I; CNH nº 06023617170, art.263, I; CNH nº 01237725420, art.263, I; CNH nº 01623553748, art.263, I; CNH nº 00254406372, art.263, I; CNH nº 01340212243, art.263, I; CNH nº 04263071876, art.263, I; CNH nº 04824870308, art.263, I; CNH nº 03583936918, art.263, I; CNH nº 04695831106, art.263, I; CNH nº 05144491376, art.263, I; CNH nº 04396687453, art.263, I; CNH nº 00463610409, art.263, I; CNH nº 00143988452, art.263, I; CNH nº 00066010144, art.263, I; CNH nº 04490499655, art.263, I; CNH nº 00504768950, art.263, I; CNH nº 00016479141, art.263, I; CNH nº 00487386388, art.263, I; CNH nº 00072595004, art.263, I; CNH nº 00137480127, art.263, I; CNH nº 01998125315, art.263, I; CNH nº 00341041207, art.263, I; CNH nº 00448893478, art.263, I; CNH nº 01066894424, art.263, I; CNH nº 00426041952, art.263, I; CNH nº 04380442553, art.263, I; CNH nº 00877846022, art.263, I; CNH nº 00034908027, art.263, I; CNH nº 00855106170, art.263, I; CNH nº 00212356030, art.263, I; CNH nº 00926476118, art.263, I; CNH nº 00194443502, art.263, I; CNH nº 00326317047, art.263, I; CNH nº 00477201165, art.263, I; CNH nº 00141659601, art.263, I; CNH nº 00472517954, art.263, I; CNH nº 03534605106, art.263, I; CNH nº 00433614850, art.263, I; CNH nº 00544054589, art.263, I; CNH nº 03381125523, art.263, I; CNH nº 01910198807, art.263, I; CNH nº 03208086600, art.263, I; CNH nº 00073815144, art.263, I; CNH nº 04960150071, art.263, I; CNH nº 03952557667, art.263, I; CNH nº 04035108516, art.263, I; CNH nº 00441204303, art.263, I; CNH nº 05582165552, art.263, I; CNH nº 02412475199, art.263, I; CNH nº 02237409953, art.263, I; CNH nº 03966041906, art.263, I; CNH nº 03199259610, art.263, I; CNH nº 00695234707, art.263, I; CNH nº 04667774158, art.263, I; CNH nº 03467979334, art.263, I; CNH nº 00047529600, art.263, I; CNH nº 01084623578, art.263, I; CNH nº 03987920033, art.263, I; CNH nº 00172210602, art.263, I; CNH nº 00250751238, art.263, I; CNH nº 00404366244, art.263, I; CNH nº 00012828921, art.263, I; CNH nº 03444171800, art.263, I; CNH nº 00167079734, art.263, I; CNH nº 02476663109, art.263, I; CNH nº 0008302569, art.263, I; CNH nº 03185410570, art.263, I; CNH nº 00079802350, art.263, I; CNH nº 01189588707, art.263, I; CNH nº 05298365782, art.263, I; CNH nº 00161932109, art.263, I; CNH nº 00124722004, art.263, I; CNH nº 00265314543, art.263, I; CNH nº 02625303084, art.263, I; CNH nº 00068382610, art.263, I; CNH nº 01644206811, art.263, I; CNH nº 03376101689, art.263, I; CNH nº 03865295321, art.263, I; CNH nº 00962899435, art.263, I; CNH nº 00200677074, art.263, I; CNH nº 01084322436, art.263, I; CNH nº 00864539711,